

CJF libera R\$ 3,5 bilhões para pagar precatórios não-alimentícios

03/12/2014

TSE

O Conselho da Justiça Federal autorizou a liberação R\$ 3,5 bilhões para pagamento de precatórios federais não-alimentícios. A verba foi liberada no dia 28 de novembro, por determinação da presidente em exercício do CJF, ministra Laurita Vaz (*foto*).



Os precatórios — dívidas judiciais contraídas pela União e suas entidades — são expedidos em cumprimento a sentenças judiciais transitadas em julgado em processos da União ou de suas entidades (autarquias e fundações federais). A liberação beneficia 8.125 pessoas, num total de 6.991 processos. O valor liberado sob responsabilidade direta da União é de R\$ 3.171.247.453,85. O montante para administração indireta (autarquias e fundações públicas federais, de R\$ 424.407.071,55

Na categoria alimentícia enquadram-se as ações relativas a salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez fundadas em responsabilidade civil. Os não-alimentícios são todos os que não se enquadram nesta definição. [O pagamento das dívidas da União de natureza alimentícia foram autorizados no início de novembro.](#)

O Conselho da Justiça Federal afirma que cabe aos Tribunais Regionais Federais, de acordo com seus cronogramas próprios, fazer o depósito dos valores nas contas dos beneficiários junto às instituições financeiras oficiais: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. *Com informações da assessoria de imprensa do CJF.*

Confira os valores liberados para as regiões da Justiça Federal:

TRF da 1ª Região: R\$ 1.715.078.666,75

TRF da 2ª Região: R\$ 455.667.204,00

TRF da 3ª Região: R\$ 436.121.958,00

TRF da 4ª Região: R\$ 546.369.889,00



TRF da 5ª Região: R\$ 442.416.836,00

**Notícia alterada em 15/12 para acréscimo de informações.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2014-dez-03/cjf-libera-35-bilhoes-pagar-precatorios-nao-alimenticios/>